



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2323, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 4.000,00.

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0046.2521 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.1.90.11.00.000000 - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
RECURSO - 31 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

*Registrado e Publicado
Em 24/10/2019*

*Lisiane Andrea Radavelli Ledur
Matricula nº 287
Secretaria Municipal da Administração*

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal